

LEI Nº 414 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003

"Autoriza o Poder Executivo a doar transformador de energia à empresa de fabricação de máquinas e implementos agrícolas"

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, à empresa Luiz Rosso - ME, um transformador trifásico de 112,5 KVA, 380/220 volts, classe 15KV.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 1018 – 3.3.90.39

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL de São João do Polêsine, aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2003.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23.12.2003

DELISETTE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo